



**PORTARIA GSF Nº 404/2005**

Teresina (PI), 28 de novembro de 2005.

Prorroga prazo para pagamento do IPVA relativo a veículos novos.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os incisos II do art. 2º e II do art. 16 da Lei 4.548, de 29 de dezembro de 1992,

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar deficiências ocorridas no sistema de arrecadação do IPVA,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica prorrogado para até 02 de dezembro de 2005, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente a veículo novo, cujo vencimento tenha ocorrido no período de 21 a 26 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), 28 de novembro de 2005.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário da Fazenda